

**REGULAMENTO (CE) N.º 660/2004 DA COMISSÃO****de 7 de Abril de 2004****que altera o anexo do Regulamento n.º 79/65/CEE do Conselho no respeitante à lista das circunscrições**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento n.º 79/65/CEE do Conselho, de 15 de Junho de 1965, que cria uma rede de informação contabilística agrícola sobre os rendimentos e a economia das explorações agrícolas na Comunidade Económica Europeia <sup>(1)</sup>, e, nomeadamente, o seu artigo 2.ºA,

Tendo em conta o pedido da Bélgica,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo do Regulamento n.º 79/65/CEE estabelece a lista das circunscrições, na acepção da alínea d) do artigo 2.º do mesmo regulamento.
- (2) De acordo com o referido anexo, a Bélgica constitui uma única circunscrição. Para efeitos do Regulamento n.º 79/65/CEE, a Bélgica solicitou a divisão dessa circunscrição única em três circunscrições.

(3) É necessário, por conseguinte, alterar em conformidade o Regulamento n.º 79/65/CEE.

(4) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Comunitário da Rede de Informação Contabilística Agrícola,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O anexo do Regulamento n.º 79/65/CE é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no sétimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

É aplicável a partir do exercício contabilístico de 2004.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 7 de Abril de 2004.

*Pela Comissão*

Franz FISCHLER

*Membro da Comissão*

<sup>(1)</sup> JO L 109 de 23.6.1965, p. 1859/65. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2059/2003 (JO L 308 de 25.11.2003, p. 1).

## ANEXO

No anexo do Regulamento n.º 79/65/CEE, os termos «Bélgica Constitui uma circunscrição» são substituídos pelo seguinte:

«Bélgica

1. Vlaanderen
  2. Bruxelles — Brussel
  3. Wallonie.»
-